



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
GESTÃO 2021/2024

MEMORANDO 099/SEMAGRI/2022

Rondolândia-Mt, 29 de julho de 2022

Exmo. Sr. Prefeito
JOSÉ GUEDES DE SOUZA

Em tempo de cumprimentá-lo, aproveito para solicitar “**abertura de processo administrativo para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**”, para atender as necessidades desta secretaria.

Sem mais para o momento, estimo votos de apreço e consideração.

↳ Gilmar Lopes Alves
Secretario Municipal de Agricultura

Autorizo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
GESTÃO 2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - (X) Material de consumo () Materiais Permanentes () Prestação de serviço

2 – Objeto:

2.1 - **Aquisição de material de limpeza e higienização**, para atender as necessidades desta secretaria.

3- Identificação Orçamentária:

Órgão – 09 – Secretaria de Agricultura

Unidade – 01 – Secretaria de Agricultura

Projeto Atividade – 2.157 – manutenção e encargos com a secretaria municipal de agricultura e unidades/conselhos

Elemento de despesas – 33.90.30 – material de consumo (401)

4. Especificações Técnicas e descrição do Serviço:

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	CÓD. TCE	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	304839-0	un	12	Limpa alumínio - líquido, a base de ácido sulfônico e clorídrico, em uso doméstico para limpeza de alumínio, com ou sem fragrância, embalagem de 500 ml
02	285510-0	un	10	Água sanitária: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% p/p produto a base de cloro, embalagem de 2 lt
03	164144-1	un	10	Álcool etílico hidratado a 92,8% incolor, embalagem plástica de 1 lt
04	164040-2	un	20	Desinfetante líquido para uso geral, com essências diversas (pinho, lavanda, jasmim), embalagem de 2lt
05	425536-4	un	25	Detergente, 500 ml, neutro
06	61306-1	un	05	Inseticida a base d'água mata mosca e mosquito 300 ml
07	156802-7	un	06	Limpador de vidro, com borrifador 500 ml.
08	221988-3	un	06	Limpeza pesada - multiuso 500 ml
09	184543-8	un	08	Sabão em barra glicerinado 5x200gr
10	184543-8	un	06	Sabão em pó para com multiuso 1 kg
11	36567-0	un	05	Sabão líquido 500 ml
12	33290-9	un	08	Inseticida Domestico - Aerosol, Baixa Toxicidade, Com Solvente A Base De Agua, Sem Cfc



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
GESTÃO 2021/2024

13	152196-9	Un.	20	Sabonete - Sabonete Liquido, Neutro, Comum Para Higiene Das Mãos, 250 ml
14	148806-6	Un.	30	Pedra Sanitária - Tipo Pastilha Arredondada Com Suporte De Plastico, Fragancia Eucalipto Em Pedra, Composto De Naftalina, Cloreto De Benzalconio E Essencia De Eucalipto
15	28720-2	LT	03	saponaceo - liquido, em frasco plástico, em embalagem de 500 ML

MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	CÓD. TCE	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	224548-5	cx	20	Mascara c/ elástico cx. com 100
02	132483-7	un	03	Balde - de plástico, com capacidade de 18l, com alça, sem tampa, sem aba
03	402036-7	un	01	Mangueira de jardim cristal 30mt pvc flexível jato regulável com engates
04	130851-3	un	150	Saco para lixo 30 lts c/10
05	147334-4	un	03	Bacia plástica 10 lts
06	140320-6	un	15	Flanela p/ limpeza 30x40 amarela
07	226343-2	pct	05	Papel higiênico folhas brancas e picotadas 4x60x10 cm cm 12 rolos.
08	129263-3	pct	15	Saco de lixo de 100 litros reforçado c/ 5 unidades
09	138279-9	pct	20	Saco de lixo reforçado de 50 litros - c/10
10	130548-4	pct	15	Saco para lixo 15 lt c/ 10 und
11	92446-6	un	02	Lixeiro telado - deposito para lixo tamanho 6
12		un	03	Isqueiro convencional com selo holográfico do inmetro-gd
13	146050-1	un	05	Pano de chão alvejado 52x79 cm
14	0006710	Un	15	Pano De Limpeza - Tipo Pano De Prato Em Algodão Medindo 65 X 45cm
15	131931-0	pct	10	Lã de aço - composto de aco carbono, acondicionado em saco plastico, embalado em 08 unidades
16	197436-0	pct	50	copo descartavel - de polietileno, gramatura 2,75, para liquidos, com capacidade de 250ml, acondicionado em embalagem com 100 copos.

Secretaria Municipal de Agricultura – semagrirondolandia@gmail.com

Rua Mathilde Klems, s/n, – Centro. - CEP: 78.338-000 fone (66) 3542-1010



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
GESTÃO 2021/2024

5- Custo total estimado com a despesa:

5.1 – O custo total estimado para a entrega do produto será obtido pelo Departamento de Licitação.

6- Justificativa:

6.1 – Justifica-se a presente licitação à necessidade da entrega dos produtos ora licitados, conforme acima descritos, visando atender a demanda da Secretaria de Agricultura, bem como, as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

7 – Resultados esperados:

7.1 – Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-Mt, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria de Agricultura, como também o alcance de metas e ou indicativos.

8 – Do Fornecimento:

8.1– Do Prazo da Licitação e ou Vigência da Ata e Prazo de consumo:

8.1.2 – A Ata de Registro de Preço e ou prazo da Licitação, terá sua vigência por 12 (doze) meses;

8.1.3 – O Prazo de execução estimado para os produtos solicitados será de até 12 (doze) meses

8.1.4 – O fornecimento dos produtos solicitados será de forma fracionada de acordo com a necessidade da Secretaria de Agricultura;

9 – Prazo de entrega e local da entrega:

9.1 - O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da "Autorização de Fornecimento" ou da assinatura do contrato;

9.2 - Os produtos deverão ser entregue na Secretaria de Agricultura, outros locais de entrega poderão ser indicados, desde que comunicados expressamente aos fornecedores/prestadores;

9.3 - Todas as despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais serão suportados pelo fornecedor/ prestador sem que isso implique em aumento de valores consignados na proposta ofertada.

10 – Condições do pagamento:

10.1- O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores a entrega dos produtos solicitados, mediante a apresentação da (s) nota (s) fiscal (is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal da Ata e ou Contrato e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.


Gilmar Lopes Alves
Secretário Municipal de Agricultura

